



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA



PORTARIA Nº [REDACTED], DE 12 DE JUNHO DE 2015.

Designa a Procuradora de Justiça [REDACTED],
[REDACTED],
como coordenadora, e os Promotores de
Justiça [REDACTED]
[REDACTED] para integrem Grupo de
Trabalho Interno de desativação do Lixão
do Jóquei (Lixão da Estrutural).

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº [REDACTED] de 29 de maio de 2015, encaminhado à Procuradoria-Geral de Justiça, que solicita a criação de Grupo de Trabalho interno do MPDFT para tratar da desativação do Lixão do Jóquei,

RESOLVE:

Designar a Procuradora de Justiça [REDACTED]
[REDACTED] como coordenadora, e os Promotores de Justiça
[REDACTED] para integrem Grupo de Trabalho Interno de desativação do Lixão do
Jóquei (Lixão da Estrutural) sem prejuízo de suas atuais designações.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

[REDACTED]

[REDACTED]

SECSAN/CSA
JUN/2015 19:58 0006215

Publicada em 16/06/2015
Esta cópia confere com o original
Adulle



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL TERRITÓRIOS
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL



PORTARIA CONJUNTA Nº [REDAZIDO] – MPDFT/MPT/MPTCDF

Institui Força-Tarefa para intercâmbio de informações, alinhamento de ações e outras providências relacionadas à necessidade de desativação do Lixão do Jóquei (Lixão da Estrutural).

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DF, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº [REDAZIDO] de 29 de maio de 2015, encaminhado à Procuradoria-Geral de Justiça, que solicita a realização de ato conjunto entre o MPDFT, o Ministério Público do Trabalho e o Ministério Público de Contas do DF para intercâmbio de informações, alinhamento de ações e outras providências relacionadas à desativação do Lixão do Jóquei;

CONSIDERANDO a necessidade de desativação do Lixão do Jóquei (lixão Estrutural), por força das disposições contidas na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);

CONSIDERANDO a atuação em conjunto da Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão e a 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente com representantes da Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região e do Ministério Público de Contas do Distrito Federal no que se refere à desativação do Lixão do Jóquei;

SEPSAD/CSAB/P&J 24/JUN/2015-18:16 0006516

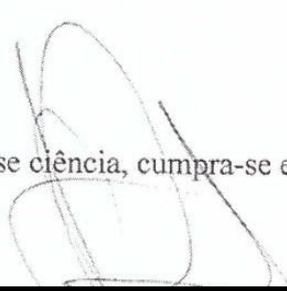


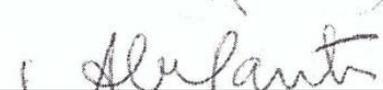
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

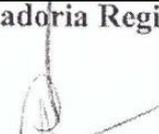
RESOLVE:

Instituir Força-Tarefa entre o MPDFT, o Ministério Público do Trabalho e o Ministério Público de Contas do Distrito Federal para intercâmbio de informações, alinhamento de ações e demais providências relacionadas à desativação do Lixão do Jóquei.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


[Redacted]
Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios


[Redacted]
Procurador-chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região


[Redacted]
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas do Distrito Federal

Publicada em 25/06/2015
Esta cópia confere com o original

Michelli